



## PROJETO DE LEI Nº 13 /2022

“Dispõe sobre reajuste do Salário Base aos Professores efetivos do Município de Barra da Estiva – Bahia e dá outras providências.”

O **PREFEITO DE BARRA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Barra da Estiva, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** – Fica autorizada a concessão de um reajuste de **10% (dez por cento)**, sobre o salário base dos Profissionais efetivos/concursados do Magistério Público Municipal.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O setor de departamento pessoal está autorizado a proceder o pagamento da diferença do valor do vencimento base, considerando o percentual indicado no *caput*, tendo como marco inicial de aplicação o mês de janeiro de 2022, sem prejuízos aos servidores.

**ART. 2º** – As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentaria existente na Lei Orçamentaria em execução, com vistas a promover a correção inflacionara.

**ART. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada a sua aplicabilidade à 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Estado da Bahia, em 22 de julho de 2022.

  
**JOÃO MACHADO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

  
**LEILA DE OLIVEIRA CAIRES**  
Secretária Municipal da Educação.

  
Presidente Simone S.G. Sousa  
**RECEBIDO**  
Data 22/07/2022

THASSO CRISTOVÃO  
MARINHO  
MACHADO:0296380  
5551  
Assinado de forma digital  
por THASSO CRISTOVÃO  
MARINHO  
MACHADO:0296380221  
Data: 2022.07.22 10:56:05  
02/20